



**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE E SEMIDIGITAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
AMÉRICAS – FAM  
CAMPANHA DE “SELEÇÃO ESPECÍFICA”**

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2022 do Centro Universitário das Américas – FAM.

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, 1.508, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados da **Graduação On-line e Semidigital** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2022.1 que ingressarem via **Transferência** de outra universidade ou **por segunda Graduação** (portador de diploma), nos termos e condições a seguir descritos.

## **2 DA VIGÊNCIA**

**2.1** A Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2022 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do primeiro semestre de 2022 e terá sua vigência no período de **20 de Setembro de 2021, à 0h** (horário de Brasília), até **08 de Março de 2022, às 23h59min** (horário de Brasília).

**2.2** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM



### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM ( <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/> ), por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

**3.2** O CANDIDATO deverá ingressar via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma). O processo de matrícula segue o já existente.

**3.3** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, citado no **item 2.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

**3.4** A campanha é condicionada ao pagamento da antecipação da matrícula promocional de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) até o seu vencimento.

**3.5** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

### 4 DOS DESCONTOS E CURSOS

**4.1** Durante a vigência da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação ONLINE e Semidigital.

**4.2** Primeira mensalidade R\$ 49,00 e até 60% de bolsa ( conforme curso escolhido pelo candidato ) de estudo nas demais mensalidades do curso, para ingressantes via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma).

**4.3** O desconto será aplicado sobre o percentual Vigente de Bolsas (exceto cursos da modalidade presencial).

**4.4** O desconto será aplicado sobre a Tabela Vigente de Bolsas, abaixo:

GRADUAÇÃO EAD -TABELA DE BOLSA SELEÇÃO ESPECÍFICA		
CURSO	GRAU	% BOLSA
Administração	BACHARELADO	55%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TECNÓLOGO	55%
Banco de Dados	TECNÓLOGO	60%
Ciências Contábeis	BACHARELADO	55%
Ciências da Computação	BACHARELADO	55%
Ciências Econômicas	BACHARELADO	60%
Comércio Exterior	TECNÓLOGO	55%
Comunicação Institucional	TECNÓLOGO	60%
Design de Produto	TECNÓLOGO	60%
Design Gráfico e Digital	TECNÓLOGO	60%
Educação Física	BACHARELADO/LICENCIATURA	55%
Empreendedorismo	TECNÓLOGO	60%
Gastronomia	TECNÓLOGO	55%
Gestão Ambiental	TECNÓLOGO	55%
Gestão Comercial	TECNÓLOGO	55%
Gestão da Qualidade	TECNÓLOGO	55%
Gestão da Tecnologia da Informação	TECNÓLOGO	55%
Gestão de Recursos Humanos	TECNÓLOGO	55%
Gestão Financeira	TECNÓLOGO	55%
Gestão Hospitalar	TECNÓLOGO	60%
História	LICENCIATURA	60%
Letras – Português e Inglês	LICENCIATURA	55%
Logística	TECNÓLOGO	55%
Marketing	TECNÓLOGO	55%
Marketing Digital & Data Science	TECNÓLOGO	60%
Matemática	LICENCIATURA	55%
Negócios Imobiliários	TECNÓLOGO	60%
Pedagogia	LICENCIATURA	55%

GRADUAÇÃO EAD -TABELA DE BOLSA SELEÇÃO ESPECÍFICA		
CURSO	GRAU	% BOLSA
Processos Gerencias	TECNÓLOGO	55%
Relações Públicas	BACHARELADO	55%
Secretariado	TECNÓLOGO	60%
Segurança da Informação	TECNÓLOGO	55%
Segurança Pública	TECNÓLOGO	60%
Sistemas de Informação	BACHARELADO	55%
Sistemas para Internet	TECNÓLOGO	55%

SEMIDIGITAL -TABELA DE BOLSA SELEÇÃO ESPECÍFICA		
CURSO	GRAU	% BOLSA
Engenharia Biomédica	BACHARELADO	55%
Engenharia Civil	BACHARELADO	55%
Jornalismo	BACHARELADO	55%
Produção Audiovisual	TECNÓLOGO	55%
Produção Publicitária	TECNÓLOGO	55%
Publicidade e Propaganda	BACHARELADO	55%

*\*Candidatos da região Norte/Nordeste terão adicional de 15% de Bolsa além do percentual da tabela acima.*

## 5 REGRAS E RESTRIÇÕES

**5.1** No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA”.

**5.2** Os descontos referentes aos cursos mencionados nos **itens 4.2 e 4.4** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores Adobe, Crefisa, Toscana, Panda, FAM Colaborador, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial, programas educacionais (Quero Bolsa, Catho e Prouni), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados.



**5.3** Caso o CANDIDATO solicite a mudança de *polo ou curso* o desconto do aluno será alterado conforme tabela do item 4.4 deste REGULAMENTO.

**5.4** No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os cursos que obtiver ofertas de percentual Vigente de Bolsas iguais.

**5.5** Não serão aceitas transferências para os últimos semestres dos cursos de graduação.

**5.6** Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

**5.7** Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

**5.8** As vagas são limitadas, sujeitas à existência de vagas remanescentes.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATO poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todo material publicitário do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.



**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação vigente, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do *Centro Universitário das Américas – FAM*, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**6.9** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

**6.10** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 20 de Setembro de 2021.

**De CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

Campus Sede Paulista – Rua Augusta, n.º 1508 – Consolação – São Paulo / SP – CEP: 01304-001

[www.vemprafam.com.br](http://www.vemprafam.com.br)

 (11) 3469-7600